



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 572 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato do Contrato nº40/2017

Contratado: **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

VALOR GLOBAL: de R\$157.291,11 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e onze centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção.

Vigência: De 31/07/2017 a 31/07/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.4007.3.3.90.39.00 – Ficha 11 – Fonte de recurso 1.00

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 01/2016

Inexigibilidade nº 01/2016

Credenciamento nº 01/2016

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 10/2016, Publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Capim Branco ____/____/2017

CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.971.026/0001-38, com sede na Praça Jorge Ferreira Pinto – Centro – Capim Branco/MG, CEP 35.730-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Welbson Francisco da Silva, portador do CPF 051.295.766-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

MINAS CORRETORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.316.500/0001-70, com sede na Rua dos Tupis, nº 457, 2º Andar, Sala 203 – Bairro Centro – Belo Horizonte, representando a empresa **Amil Assistência Médica Internacional S/A**, inscrita no CNPJ nº 29.309.127/0147-14 (Plano de Saúde) neste ato representado Sr. **Reysla Batista Ribeiro Costa**, portadora do CPF 093.165.476-95, aqui denominada **CONTRATADA**.

- Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Capim Branco em continuar com a prestação de serviços de planos de saúde;



- Considerando que a prestação do serviço é executada de forma continuada, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula segunda do contrato;
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;
- Considerando o disposto na cláusula terceira do contrato sobre o reajuste;
- Considerando o que dispõe na cláusula décima nona do contrato de cobertura de assistência médica e hospitalar sobre o reajuste anual;
- Considerando o que dispõe a Resolução Normativa RN nº 309 de 24 de outubro de 2012 que dispõe sobre a aplicação de reajuste.

As partes nominadas no preâmbulo deste termo aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente primeiro termo aditivo ao Contrato nº 10/2016 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **24/08/2017 à 24/08/2018**.

1.2. É também, objeto deste Termo Aditivo a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente primeiro termo aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) mês, compreendido entre **24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018**.

2.2 - A prorrogação do presente terceiro termo aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula terceira do contrato nº 10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - O valor mensal do primeiro termo aditivo será corrigido em 19,97% passando de R\$2.216,24 (dois mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 2.658,84 (dois mil seiscentos cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

3.2 – O Valor global do presente termo aditivo é de R\$ 31.906,08 (trinta e um mil novecentos e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 572 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

4.1 - É condição de eficácia do presente primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 10/2016 a publicação do extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Capim Branco/MG.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 10/2016.

4.3 – O presente primeiro termo aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Câmara Municipal de Capim Branco, 18 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO - MG

CNPJ: 04.971.026/0001-38

Presidente – Sr. Welbson Francisco da Silva

CPF n.º 051.295.766-59

CONTRATANTE

MINAS CORRETORA LTDA.

CNPJ nº 22.316.500/0001-70

Representante: Reysla Batista Ribeiro Costa

CPF nº 093.165.476-95

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____
